



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 20/2026 AO PLO Nº 268/2025 PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO 268/2025

Assunto: Institui, no âmbito do Município de Ibatinga, a Campanha “Check-up Geral das Mulheres” e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério

Relatoria: Vereador Marcos Mazo

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 268/2025, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, que institui, no âmbito do Município de Ibatinga, a Campanha “Check-up Geral das Mulheres”, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e incentivo à realização de exames periódicos voltados à saúde da mulher.

Conforme exposto na justificativa da autora, a saúde da mulher demanda ações permanentes e integradas, abrangendo exames de rotina, como os de rastreamento de câncer de mama e de colo do útero, bem como avaliações relacionadas à diabetes, hipertensão, saúde mental, saúde reprodutiva e orientações sobre hábitos de vida saudáveis.

Destaca-se ainda que a literatura médica e as diretrizes nacionais e internacionais apontam que diagnósticos tardios elevam significativamente os índices de mortalidade e os custos do tratamento, ao passo que políticas preventivas contribuem para o aumento da expectativa e da qualidade de vida da população. Ademais, dados oficiais de saúde indicam que muitas mulheres deixam de realizar exames periódicos por falta de informação, dificuldades de acesso, rotinas sobrecarregadas ou ausência de campanhas organizadas de incentivo à prevenção.

Nesse contexto, a proposta visa ampliar o alcance das políticas públicas existentes, integrando os serviços municipais de saúde, fortalecendo ações de conscientização e garantindo maior acesso a consultas, exames e orientações. A iniciativa apresenta potencial para se tornar importante instrumento de promoção da saúde, consolidando práticas preventivas e contribuindo para a redução de enfermidades que podem ser evitadas ou tratadas com maior eficácia quando identificadas precocemente.

Durante a análise da matéria, esta Comissão, seguindo orientação técnica do IGAM, elaborou a Emenda nº 01/2026, de caráter modificativo, recomendando apenas ajustes redacionais, com a finalidade de aperfeiçoar a técnica legislativa e proporcionar maior clareza ao texto normativo, sem alterar o conteúdo essencial da proposta.

Compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

A matéria tratada no projeto insere-se no âmbito do interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

A proposição apresenta natureza programática e de incentivo à promoção da saúde preventiva, estando em consonância com os princípios que orientam as políticas públicas de saúde e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que priorizam ações de prevenção, conscientização e promoção da saúde.

Não se verifica, na proposta, qualquer afronta às normas constitucionais ou legais vigentes, tampouco vício de iniciativa que impeça sua regular tramitação.

A Emenda nº 01/2026, apresentada por esta Comissão conforme orientação do IGAM, limita-se a promover ajustes redacionais, visando aprimorar a clareza e a técnica legislativa do texto, sem modificar o objetivo ou o alcance da proposição.

Assim, sob o ponto de vista constitucional, legal e regimental, a matéria mostra-se apta à tramitação.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, analisados os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 268/2025, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, que institui, no âmbito do Município de Ibitinga, a Campanha “Check-up Geral das Mulheres”, com a Emenda nº 01/2026, modificativa, apresentada por esta Comissão, a qual promove apenas ajustes redacionais, conforme orientação do IGAM – Assessoria Jurídica.

Assim, opino pela regular tramitação da matéria, cabendo ao Plenário desta Casa Legislativa a apreciação final.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 268/2025, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, com a Emenda nº 01/2026, modificativa, apresentada por esta Comissão.

Ibitinga, 05 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

